



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

25/03/2025

EDIÇÃO Nº 246 / ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1648/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, PELO ÍNDICE ACUMULADO DO INPC NOS ULTIMOS DOZE MESES, ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 10/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei Municipal nº 1171/2017, pela aplicação do índice de 4,87% sobre o vencimento dos servidores do Magistério Público Municipal, com a finalidade de repor a defasagem real os valores percebidos, por ele, referentes à perda dos últimos 12 (doze) meses. Parágrafo Único - A revisão de que trata o caput desse artigo estende-se aos servidores ocupantes de cargos temporários especificados no art. 2º da Lei municipal 1171/2017.

Art. 2º - O índice de revisão estipulado por esse artigo corresponde às perdas salariais acumuladas ocorridas no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Art. 3º - Para cumprimento das determinações contidas no art. 1º da presente Lei, bem como o disposto no art. 37 e art. 39 da Lei nº 1.267/2018, o vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão, valor das funções gratificadas e vencimentos do quadro em extinção são definidos da seguinte forma:

I - Cargos efetivos:

Denominação Vencimento Básico - CLASSE A

Professor de Educação Infantil R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação

Português/Inglês R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação

Educação Física R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação

Matemática R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação Ciências

Físicas e Biológicas R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação História R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação

Geografia R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental - Séries Finais - Habilitação

Educação Artística R\$ 2.320,21

Professor de Ensino Infantil e Fundamental - Habilitação Educação

Especial R\$ 2.320,21



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

25/03/2025 Pedagogo R\$ 2.320,21

EDIÇÃO Nº 246 / ANO 2025

Professor anos iniciais e finais - Habilidade Educação Física R\$ 2.320,21

Professor anos iniciais e finais - Habilidade Educação Artística R\$ 2.320,21

Professor anos iniciais ensino fundamental R\$ 2.320,21

Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Habilidade em

Ciências Físicas, Químicas e Biológicas. R\$ 2.320,21

Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Habilidade História

ou Geografia R\$ 2.320,21

Orientador Escolar R\$ 2.605,52

Psicopedagogo R\$ 2.605,52

II - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

Denominação CC/Código Vencimento Básico

FG/ Código Valor

Diretor de Escola - - FGM (04) R\$ 3.731,42

Vice-Diretor de Escola CCM (01) R\$ 3.717,45 FGM (03) R\$ 3.717,45

Coordenador Pedagógico

CCM (02) R\$ 6.268,58 FGM (05) R\$ 3745,33

Coordenador de Projetos

CCM (03) R\$ 3.997,76 FGM (02) R\$ 2.388,57

Coordenador de Supervisão Escolar

CCM (04) R\$ 1.998,87 FGM (01) R\$ 1.194,28

Coordenador de Apoio Pedagógico

CCM (04) R\$ 1.998,87 FGM (01) R\$ 1.194,28

Dirigente Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

- - FGM (06) R\$ 3.850,67

Parágrafo Único - Para o professor que possua concurso que totalize carga horária semanal de 40 horas o valor da FG de Direção, Vice-direção e Coordenador Pedagógico será de R\$ 1.194,28 (um mil cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)."

III - Empregos públicos - Quadro em extinção:

Classe Nível 1 Nível 2 Nível 3 Nível 4 Nível 5 Nível 6 Nível 7 Nível 8

Professor de Ensino Infantil e Fundamental - Habilidade Educação Especial R\$ 2.320,21

Pedagogo R\$ 2.320,21

Professor anos iniciais e finais - Habilidade Educação Física R\$ 2.320,21

Professor anos iniciais e finais - Habilidade Educação Artística R\$ 2.320,21

Professor anos iniciais ensino fundamental R\$ 2.320,21



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

25/03/2025 Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Habilitação em Ciências Físicas, Químicas e Biológicas. R\$ 2.320,21 EDIÇÃO Nº 246 FIANO 2025

Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Habilitação História ou Geografia R\$ 2.320,21

Orientador Escolar R\$ 2.605,52

Psicopedagogo R\$ 2.605,52

II - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

Denominação CC/Código Vencimento Básico

FG/ Código Valor

Diretor de Escola - - FGM (04) R\$ 3.731,42

Vice-Diretor de Escola CCM (01) R\$ 3.717,45 FGM (03) R\$ 3.717,45

Coordenador Pedagógico

CCM (02) R\$ 6.268,58 FGM (05) R\$ 3745,33

Coordenador de Projetos

CCM (03) R\$ 3.997,76 FGM (02) R\$ 2.388,57

Coordenador de Supervisão Escolar

CCM (04) R\$ 1.998,87 FGM (01) R\$ 1.194,28

Coordenador de Apoio Pedagógico

CCM (04) R\$ 1.998,87 FGM (01) R\$ 1.194,28

Dirigente Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

- - FGM (06) R\$ 3.850,67

Parágrafo Único - Para o professor que possua concurso que totalize carga horária semanal de

40 horas o valor da FG de Direção, Vice-direção e Coordenador Pedagógico será de R\$

1.194,28 (um mil cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)."

III - Empregos públicos - Quadro em extinção:

Classe Nível 1 Nível 2 Nível 3 Nível 4 Nível 5 Nível 6 Nível 7 Nível 8

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações do orçamento para o ano de 2025.

Art. 5º - O reajuste terá vigência a partir de 1º de março de 2025.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Boa Vista do Incra
Código identificador: 8966833c-562a-4d68-9730-240a37ab3962